DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 089/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA LAPONIA SUDESTE LTDA.,** CNPJ nº 04.422.548/0005-04**,** com sede na Avenida Francisco Pagliato s/nº – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.650-000 – São Manuel – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 Motor Completo para o Veículo Caminhão Volvo – VM – Placas GCI 6I37, Frota nº 80, para a Secretaria de Obras, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 24.400,92 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Pirajuí
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.555.027/0001-16

Edital nº 01 de Retificação do Concurso Público nº 01/2023

O Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber o Edital nº 01 de Retificação do Concurso Público nº 01/2023 de 19 de setembro de 2023. Resolve:

1. Onde se lê:

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento dos cargos, previstos no Capítulo 2, Item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria nº 8500 de 12 de setembro de 2023, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1.1 Leia-se:

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento dos cargos, previstos no Capítulo 2, Item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, conforme Portaria nº 8500 de 12 de setembro de 2023, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

2. Onde se lê:

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
1.2 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime CLT, de acordo com o **ITEM 2.5** – QUADRO DE CARGOS deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirajuí.

2.1 Leia-se:

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargos, sob regime CLT, de acordo com o **ITEM 2.5** – QUADRO DE CARGOS deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirajuí.

Prefeitura Municipal de Pirajuí
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.555.027/0001-16

3. Onde se lê:

13.6 O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Pirajuí, uma única vez e por igual período.

13.11 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Processe Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Pirajuí como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

3.2 Leia-se:

13.6 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal Pirajuí, uma única vez e por igual período.

13.11 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Pirajuí como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

4. Todos os demais itens permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirajuí, 09 de outubro de 2023

Cesar Henrique da Cunha Fiala
Prefeito Municipal